



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PROTÓCOLO
Barrinha 21/03/2025
Ass. Atora

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Bom Prato no município de Barrinha e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a implantação do Programa Bom Prato no município de Barrinha, com o objetivo de oferecer refeições balanceadas a preços acessíveis para a população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O programa tem como finalidade garantir segurança alimentar e nutricional aos munícipes, disponibilizando refeições de qualidade a baixo custo, priorizando o atendimento a pessoas em situação de risco social, idosos, trabalhadores de baixa renda e demais cidadãos que necessitem do serviço.

Art. 3º Para a implementação do programa, o Poder Executivo poderá:

- I – Criar parcerias com entidades do terceiro setor, empresas privadas e outros órgãos da administração pública;
- II – Utilizar recursos próprios do município, desde que respeitadas as diretrizes orçamentárias e financeiras;
- III – Estabelecer convênios e contratos para viabilizar a estrutura necessária para o funcionamento do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Helinho Geloni

Vereador

Léo Fuzatto

Vereador

JUSTIFICATIVA

A alimentação é um direito básico do cidadão e um fator essencial para a dignidade humana. No entanto, muitas famílias de Barrinha enfrentam dificuldades financeiras e não possuem acesso a refeições nutritivas diariamente. Diante dessa realidade, a implantação do Programa Bom Prato no município se torna uma medida fundamental para garantir segurança alimentar à população mais vulnerável.

O programa tem como objetivo oferecer refeições balanceadas a preços acessíveis, beneficiando trabalhadores de baixa renda, idosos, desempregados e demais cidadãos em situação de risco social. Além de promover o bem-estar da população, o Bom Prato também tem um impacto positivo na economia local, gerando empregos diretos e incentivando a compra de insumos de produtores da região.

A presente iniciativa autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias para a criação do programa, permitindo a busca de parcerias com entidades do terceiro setor e empresas privadas, bem como a utilização de recursos municipais para viabilizar sua implementação.

Diante da importância dessa medida para a qualidade de vida da população de Barrinha, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Barrinha, 21 de março de 2021

HELINHO GELONI

Vereador

Léo Fuzatto

Vereador